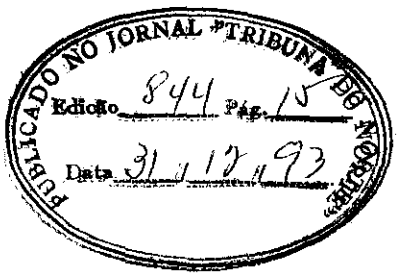
L E I Nº 159/93



SÚMULA: Autoriza a desafetação do imóvel designado por Equipamento Comunitário (quadra nº 37) com área de 1.093,33 m2., do Núcleo Habitacional João Paulo I e autoriza a doação do referido imóvel à MITRA DIOCESANA DE APUCARANA - PARÓQUIA SÃO BENEDITO, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar do domínio público o imóvel designado por Equipamento Comunitário da quadra nº 37, com área de 1.093,33 m2., do Núcleo Habitacional João Paulo I, nesta cidade, e posteriormente doar à **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA - PARÓQUIA SÃO BENEDITO**, cujo imóvel é objeto da matrícula nº 14.308 do CRI-1º Ofício desta Comarca.

Art. 2º - A presente doação tem por finalidade a edificação de um Centro Comunitário.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de automática revogação da presente Lei e reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 dias do mês de dezembro de 1.993.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ELI HOMAK ZACCARELLI
Secretária de Administração
Designada